



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA DE REUNIÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO/2020 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Em 13 de outubro de 2020, às treze horas e quarenta minutos, reuniram-se por Webconferência, em caráter extraordinário, por meio da Plataforma ConferênciaWeb, sob a presidência do prof. Paulo Roberto Cabana Guterres, os seguintes Conselheiros: Alice Rosa da Silva, Amanda Oliveira Mathias, André Luiz de Oliveira, Douglas Santana Serato, Ismarley Lage Horta Morais, Marcio Augusto Reolon Schmidt, Maria Lígia Chuerubim, Nassau de Nogueira Nardez, Rodrigo Pires Leandro. Ausências justificadas dos conselheiros Rogério Sansoni Dias e Victor Marques Ferreira que realizariam entrevistas para estágio no mesmo período da reunião e do prof. Dogmar Antonio de Souza Junior por estar usufruindo férias. As professoras Ana Carolina Fernandes Maciel e Vanessa Cristina Castilho e o professor Wagner Carrupt Machado participaram dos trabalhos como Coordenadores de Seção, e o professor Jesiel Cunha como Coordenador de Assuntos Estudantis, com direito a voz e sem direito a voto. **1. Ordem do dia; 1.1. Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Adjunto, Nível III, Classe C, para professor Adjunto, Nível IV, Classe C, do Prof. Joseph Salem Barbar. Processo SEI: 23117.057043/2020-15. Relator: Prof. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o docente apresentou desempenho satisfatório quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou pontuação superior à pontuação mínima de referência exigida na Resolução CONDIR 03/2017, sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, pela aprovação da progressão na carreira do Magistério Superior do Joseph Salem Barbar de Adjunto, Classe C, Nível 3 para Adjunto, Classe C, Nível 4.*" O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.2. Apreciação da solicitação de progressão na carreira docente de professor Adjunto, Nível II, Classe C, para professor Adjunto, Nível III, Classe C, do Prof. George Deroco Martins. Processo SEI: 23117.050832/2020-17. Relator: Prof. Rodrigo Pires Leandro.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Considerando que o docente apresentou desempenho satisfatório quanto à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou avaliação positiva quanto ao desempenho didático avaliado pelo corpo discente e apresentou pontuação superior à pontuação mínima de referência exigida na Resolução CONDIR 03/2017; sou favorável, salvo melhor juízo deste Conselho, pela aprovação da progressão na carreira do Magistério Superior do Professor George Deroco Martins da Classe C Nível 2 para o Nível 3.*" O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.3. Apreciação da solicitação de dilação de prazo de acordo com o artigo 217 das Normas Gerais de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia para integralização curricular da discente do Curso de Graduação em Engenharia Civil, Amanda Pereira Silva. Processo SEI: 23117.058362/2020-30. Relatora: Profª Maria Lígia Chuerubim.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "*Vistas a justificativa apresentada pela discente, e pelo fato da mesma não se encaixar no Artigo 216 (Inciso I, Inciso II e Inciso III - alíneas a e b) da Resolução*

Nº15/2011/CONGRAD; recomendo a **não aprovação** da dilação de prazo para a integralização curricular da discente Amanda Pereira Silva (matrícula Nº11421ECV041) do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia Civil (FECIV), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU)." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.4. Apreciação da indicação dos nomes dos docentes Márcio Augusto Reolon Schmidt e Cláudio Cardoso e do técnico João Paulo de Araújo Rodrigues para compor a Comissão Especial Eleitoral.** O Presidente da Sessão realizou a indicação dos nomes e, na ocasião, a conselheira Amanda Oliveira Mathias esclareceu que as Minutas de Resolução também previa a participação de um discente na referida Comissão. Dessa forma, o Presidente da Sessão informou que entraria em contato com os representantes discentes do CONFECIV para verificar a possibilidade de um dos conselheiros integrarem a equipe. O contato foi realizado e o discente Rogério Sansoni Dias se dispôs a compor a Comissão. A indicação dos nomes dos professores e do técnico foi colocada em apreciação, sendo aprovada por 9 votos favoráveis e 1 abstenção. **1.5. Apreciação da Minuta de Resolução para Eleição de Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da FECIV (PPGEC). Processo SEI: 23117.044811/2020-62. Relatora: Amanda Oliveira Mathias.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Após a devida adequação dos itens mencionados na análise, considerando que a Resolução (em substituição ao Edital) cumpre o que está disposto no Estatuto da UFU, Regimento Geral da UFU e Regimento interno da FECIV, bem como as medidas para enfrentamento de emergência devido ao COVID-19 determinadas pelos órgãos de saúde, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação da RESOLUÇÃO que trata da Eleição para Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, para o período 2020/2022." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.6. Apreciação da Minuta de Resolução para Eleição de Coordenador(a) de Relações Internacionais e Interinstitucionais da FECIV. Processo SEI: 23117.049459/2020-51. Relatora: Amanda Oliveira Mathias.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Após a devida adequação dos itens mencionados na análise, considerando que a Resolução (que substitui o Edital) cumpre o que está disposto no Estatuto da UFU, Regimento Geral da UFU e Regimento interno da FECIV, bem como as medidas para enfrentamento de emergência devido ao COVID-19 determinadas pelos órgãos de saúde, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação da RESOLUÇÃO que trata da Eleição para Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, gestão 2020/2022." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.7. Apreciação da Minuta de Resolução para Eleição de dois representantes docentes na Comissão de Relações Internacionais e Interinstitucionais da FECIV. Processo SEI: 23117.049461/2020-21. Relatora: Amanda Oliveira Mathias.** A relatora apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Após a devida adequação dos itens mencionados na análise, considerando que a Resolução (que substitui o Edital) cumpre o que está disposto no Estatuto da UFU, Regimento Geral da UFU e Regimento interno da FECIV, bem como as medidas para enfrentamento de emergência devido ao COVID-19 determinadas pelos órgãos de saúde, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação da RESOLUÇÃO que trata da escolha de dois representantes docentes para compor a Comissão de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, para o período 2020/2022." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.8. Apreciação da Minuta de Resolução para Eleição de um representante docente no Colegiado de Extensão da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.016110/2020-33. Relator: Prof. Nassau de Nogueira Nardez.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: "Após a devida adequação dos itens mencionados na análise, considerando que a Resolução que substitui o Edital cumpre o que está disposto no Estatuto da UFU, Regimento Geral da UFU e Regimento interno da FECIV, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação da minuta de RESOLUÇÃO que trata da Eleição para recomposição de uma vaga docente no Colegiado de Extensão da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, para o período 2020/2022." O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.9. Apreciação da Minuta de Resolução para Eleição de Coordenador(a) de Extensão da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.016094/2020-89. Relator: Prof. Nassau de**

Nogueira Nardez. O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Após a devida adequação dos itens mencionados na análise, considerando que a Resolução que substitui o Edital cumpre o que está disposto no Estatuto da UFU, Regimento Geral da UFU e Regimento interno da FECIV, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação da RESOLUÇÃO que trata da Eleição do Coordenador(a) de Extensão da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, para a gestão de 2020/2022."* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.10. Apreciação da Minuta de Resolução para Eleição de dois representantes docentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.013350/2020-86. Relator: Prof. Nassau de Nogueira Nardez.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Após a devida adequação dos itens mencionados na análise, considerando que a Resolução que substitui o Edital cumpre o que está disposto no Estatuto da UFU, Regimento Geral da UFU e Regimento interno da FECIV, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação da RESOLUÇÃO que trata da Eleição para recomposição de duas vagas docentes no Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, para o período 2020/2022."* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.11. Apreciação da Minuta de Resolução para Eleição de dois representantes docentes no Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.000307/2020-51. Relator: Prof. Nassau de Nogueira Nardez.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Após a devida adequação dos itens mencionados na análise, considerando que a Resolução que substitui o Edital cumpre o que está disposto no Estatuto da UFU, Regimento Geral da UFU e Regimento interno da FECIV, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação da RESOLUÇÃO que trata da Eleição para recomposição de duas vagas docentes no Colegiado de Graduação da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia, para o período 2020/2022."* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.12. Apreciação da Minuta de Resolução para Eleição de Coordenador(a) do Curso de Graduação em Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.000300/2020-39. Relator: Prof. Nassau de Nogueira Nardez.** O relator apresentou o parecer baseado na documentação disponível no referido processo, no qual consta: *"Após a devida adequação dos itens mencionados na análise, considerando que a Resolução que substitui o Edital cumpre o que está disposto no Estatuto da UFU, Regimento Geral da UFU e Regimento interno da FECIV, salvo melhor juízo deste Conselho, sou favorável à aprovação da RESOLUÇÃO que trata da Eleição para Coordenador(a) de Graduação da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, para a gestão de 2020/2022."* O parecer foi colocado em apreciação e aprovado por unanimidade. **1.13. Apreciação da Minuta de Resolução para Consulta Eleitoral para subsidiar a escolha de Coordenador(a) de Assuntos Estudantis da Faculdade de Engenharia Civil. Processo SEI: 23117.049456/2020-18. Relatora: Amanda Oliveira Mathias.** A relatora realizou a leitura da Minuta de Resolução, na qual constava que seria realizada uma Consulta Eleitoral para subsidiar a escolha de Coordenador(a) de Assuntos Estudantis da FECIV com toda a comunidade da Unidade Acadêmica e, somente após essa consulta, os nomes dos candidatos seriam levados para discussão e votação no CONFECIV. Na ocasião, o atual Coordenador de Assuntos Estudantis da FECIV, prof. Jesiel Cunha, com direito a voz, se manifestou e informou que, segundo o Regimento Interno da FECIV, a eleição poderia ser realizada somente pelo CONFECIV, tanto para a escolha de Coordenador, quanto para a escolha de membros da Comissão de Assuntos Estudantis, sendo que para o primeiro poderiam ser transmitidas ao CONFECIV, por parte dos alunos, indicações de docentes para ocupação da função. Sendo assim, após discussões, a fala do prof. Jesiel Cunha foi ratificada pelos presentes e devido ao horário, o Presidente da Sessão propôs a retirada de pauta dos itens 1.13. e 1.14. e sugeriu que fosse agendada uma reunião extraordinária para a quinta-feira da mesma semana, dia 15 de outubro, para apreciação dos itens com as devidas alterações sugeridas. A relatora acatou a sugestão e a retirada dos itens 1.13 e 1.14 foi aprovada por unanimidade. Às dezessete horas e trinta minutos foi encerrada a reunião e para constar, eu, Valquíria Cristina Amaral, lavrei esta ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão, prof. Paulo Roberto Cabana Guterres, Conselheiros presentes e por mim. Uberlândia, 16 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Cabana Guterres - Presidente

Alice Rosa da Silva - Representante Docente

Amanda Oliveira Mathias - Representante dos Técnicos

André Luiz de Oliveira - Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Civil

Douglas Santana Serato - Representante dos Técnicos

Ismarley Lage Horta Morais - Representante Docente

Marcio Augusto Reolon Schmidt - Coordenador do PPGEC

Maria Lígia Chuerubim - Representante Docente

Nassau de Nogueira Nardez - Representante Docente

Rodrigo Pires Leandro - Representante Docente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 16/11/2020, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nassau de Nogueira Nardez, Conselheiro(a)**, em 16/11/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Chuerubim, Conselheiro(a)**, em 18/11/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 18/11/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Rosa da Silva, Conselheiro(a)**, em 22/11/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valquíria Cristina Amaral, Secretário(a)**, em 25/11/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2321356** e o código CRC **A01832E1**.